

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 - Análise técnica da proposta retificada - R & C TECNOLOGIA LTDA - GRUPO 3

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

16 de março de 2026 às 14:46

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000015160-00

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Licitante: R & C TECNOLOGIA LTDA

Referência: Grupo 3

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a **proposta retificada e catálogos** apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A documentação enviada em diligência atendeu ao que foi solicitado anteriormente?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **16/03/2026, às 15:30h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

3 anexos



d78b551340b3b9eb8587c9fa1bb014af.pdf

918K



proposta atual 16 03 d s assinad.pdf

239K



Datasheet_82374 (2).pdf

825K

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

17 de março de 2026 às 09:37

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta atualizada e aos novos documentos encaminhados pela empresa R&C TECNOLOGIA LTDA (D&C INFORMÁTICA) em resposta à diligência do GRUPO 3, realizamos a reanálise técnica.

Atestamos que a licitante **NÃO ATENDEU** de forma satisfatória aos apontamentos, revelando novas inconformidades técnicas e mantendo as omissões anteriores. Segue o detalhamento:

1. O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?

- Item 24 (Filtro de Linha - Marca iClamper): APROVADO. Conforme verificado na rodada anterior, o catálogo atende integralmente ao Termo de Referência (TR).
- Item 22 (Bateria VRLA 12V 7Ah - Marca Elgin): REPROVADO (Inconformidade Técnica). A licitante sanou a falha formal ao enviar o Datasheet Oficial do fabricante em substituição ao folheto comercial. No entanto, a documentação oficial revelou que o modelo ofertado (EG 12-7 T2) não atende ao padrão de conexão exigido. O TR (subitem 1.3.1.1.4) exige estritamente "Terminal: tipo Faston 187". O datasheet da Elgin informa textualmente que o produto possui "Terminal: T2", com largura de 6.35 mm, o que corresponde ao padrão Faston 250. Terminais mais largos impedem o encaixe correto nos nobreaks padronizados do Tribunal.
- Item 23 (Protetor contra surtos DPS - Marca Qualitronix): REPROVADO (Não atendimento à diligência). A empresa limitou-se a reenviar exatamente o mesmo manual do "Plug Protector QPP04P" anteriormente analisado. A licitante não apresentou catálogo complementar ou declaração do fabricante, mantendo a documentação totalmente omissa quanto a exigências críticas do TR, tais como:
 - Nível de Proteção (\$U_p\$) de 1,3 kV ou inferior (subitem 1.3.1.11.3);
 - Grau de Proteção IP20 (subitem 1.3.1.11.6);
 - Temperatura de operação de -40°C a +70°C (subitem 1.3.1.11.8).

2. A documentação enviada em diligência atendeu ao que foi solicitado anteriormente?

A licitante teve a oportunidade de sanar suas pendências via diligência. Contudo, além de não comprovar os parâmetros exigidos para o Item 23, a documentação técnica apresentada para o Item 22 demonstrou que o produto ofertado diverge materialmente da especificação do edital (Terminal T2 em vez de Faston 187).

Como a adjudicação é por grupo e as falhas técnicas não podem ser relevadas sob pena de quebra da isonomia, reiteramos a recomendação de DESCLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA da proposta da empresa R&C TECNOLOGIA LTDA (D&C INFORMÁTICA) para o Grupo 3.

Grato.

Wallisson Alves

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Fórum Ministro Henocho Reis
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]